

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>**EDITAL PROGRAD-DIAC - Nº 2024.297****MANUAL RETIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES EAD 2024****CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições, por meio da Diretoria Acadêmica, torna público o Manual de Vagas Remanescentes EaD 2024, processo destinado aos(as) candidatos(as) classificados(as) no 1º Concurso Vestibular EaD de 2024 para ingresso em 2024, candidatos(as) com Ensino Médio concluído (Participantes da Prova Paraná edição 2023, oriundos de Escola Pública, oriundos de Escola Filantrópica, na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada e oriundos de Escola Privada), Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação, Imigrantes com Ensino Médio concluído e para acadêmicos(as) na condição de ABANDONO nos cursos de graduação elencados no item 1.1. (conforme a legislação vigente), procedimentos e prazos abaixo descritos:

1. DAS VAGAS POR CURSO

1.1 DO CURSO E DAS VAGAS DISPONÍVEIS			
CURSO	TURNO	VAGAS	POLO
Tecnologia em Gestão Hospitalar	Integral	17	ORTIGUEIRA
TOTAL		17	

1.2 A data de início dos cursos será definida pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD) por meio de Edital próprio.

OBS.1 As aulas serão Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no site do NUTEAD, sendo que a presença em 25% do total da carga horária de cada curso, deve ser cumprida obrigatoriamente nos polos de inscrição.

OBS.1.1 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação não poderão ser convocados(as) em decorrência de desistência de curso por parte de candidato(a) classificado(a), em razão de não haver tempo hábil nas ofertas das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

1.3 Em razão do Processo de **Matrículas de Calouros(as)** ainda estar em andamento, havendo desistências formais via Sistema, no curso elencado no presente edital, o número de vagas no Edital de Resultados poderá ser maior que os elencados no quadro do item 1.1.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 As vagas acima citadas estão abertas aos(as) candidatos(as) que atendam as seguintes premissas elencadas abaixo.

2.2 Tenham prestado o concurso 1º Vestibular EaD UEPG 2024 para ingresso no ano letivo de 2024, na UEPG, independentemente da opção de cotas e cumpram os seguintes requisitos:

2.2.1 Tenham obtido classificação.

2.2.2 Não tenham enviado os documentos no prazo estabelecido e/ou tenham seus documentos indeferidos, conforme Manual de Matrículas Parte II.

2.2.3 Não tenham utilizado quaisquer uma de suas classificações e/ou pontuações para matrícula em 2024.

2.2.4 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.3 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído.

2.3.1 Que realizaram a prova Paraná - Edição 2023.

2.3.2 Em Instituição Pública de Ensino.

2.3.3 Em Instituição Filantrópica de Ensino.

2.3.4 Em Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista.

2.3.5 Em Instituição Privada de Ensino, sem bolsa.

2.3.6 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.4 Portadores(as) de Diploma de Curso Superior de Graduação

2.4.1 A inscrição deve ser feita em curso de graduação diferente de sua graduação original.

2.4.2 Não estejam matriculados na UEPG até a data de sua inscrição.

2.5. Imigrantes que tenham concluído o Ensino Médio devidamente validado pelos órgãos competentes.

2.5.1 Estar em situação regular perante o Ministério da Justiça, a Polícia Federal ou Comitê Nacional para Refugiados (CONARE) do Ministério das Relações Exteriores.

2.6 Acadêmicos(as) que tiveram vínculo com a UEPG nos cursos de graduação (REINTEGRAÇÃO)

2.6.1 Estar na condição de Abandono e/ou Jubilado para o mesmo curso de graduação da UEPG (REINTEGRAÇÃO).

2.7 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância referentes aos pré-requisitos presentes no item 2.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA (PDF, PNG, JPG)

3.1 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO 1º VESTIBULAR EaD UEPG 2024

3.1.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG)

A) **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou **Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte, visto humanitário ou refugiado, tais como cópia da solicitação de refúgio no Ministério da Justiça ou na Polícia Federal ou atestado reconhecido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), do Ministério das Relações Exteriores.

3.1.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG)

A) **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DIGITALIZADO** que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo Segundo Grau.

A.1 Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes (para maiores detalhes e informações, consulte um dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná).

3.2 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO

3.2.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG)

A) **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação) com foto, ou **Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte, visto humanitário ou refugiado, tais como cópia da solicitação de refúgio no Ministério da Justiça ou na Polícia Federal ou atestado reconhecido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), do Ministério das Relações Exteriores.

3.2.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG)

A) **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO DIGITALIZADO** que comprove a Conclusão do Ensino Médio: 1º, 2º e 3º séries ou antigo Segundo Grau.

A.1 Para aqueles(as) que estejam concorrendo na condição de Participantes da Prova Paraná - Edição 2023, além do Histórico Escolar do Ensino Médio e demais documentos exigidos neste edital, é necessário anexar documento/declaração de participação com nota em tal evento, que contenha a indicação do Código Geral de Matrícula - CGM.

A.2 Para aqueles(as) que estejam concorrendo na condição de Instituição Privada de Ensino desde que na qualidade de bolsista, além do Histórico Escolar do Ensino Médio, é necessário anexar documento/declaração de que foi bolsista.

OBS 1. Para os casos em que houve conclusão do Ensino Médio em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com as legislações Estaduais e Federais vigentes (para maiores detalhes e informações, consulte um dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná).

3.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E IMIGRANTES (PDF, PNG, JPG)

3.3.1 DOCUMENTOS PESSOAIS (PDF, PNG, JPG)

A) **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO** (frente e verso do documento digitalizado) contendo os números de R.G. e C.P.F. Podendo para este fim, ser anexado a Cédula de Identidade expedida por órgão oficial ou C.T.P.S (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou C.N.H.(Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou **Cédula de Identidade de Estrangeiro**, ou ainda o Passaporte.

3.3.2 DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE (PDF, PNG, JPG)

A) **HISTÓRICO DE GRADUAÇÃO DIGITALIZADO** Uma(1) via digitalizada do histórico de graduação do ensino superior de Faculdade ou Universidade, original, completo, legível e oficial, que conste a data de conclusão do Ensino Superior/participação na Cerimônia de Imposição de grau (Colaço), que comprove a conclusão do Ensino Superior.

A.1 Em caráter complementar, para a comprovação da conclusão do Ensino Superior, pode-se conjuntamente com o histórico anexar o diploma de graduação e/ou Certidão de Conclusão e também o Histórico do Ensino Médio.

OBS 1. Para os casos em que houve conclusão do Ensino Superior em Instituição de Ensino localizada fora do território nacional, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente apresentar documentação em conformidade com a Portaria Normativa N- 022 ,DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016 do Ministério da Educação (MEC).

3.4 O(A) candidato(a) não poderá alegar que seus documentos, sejam eles quais forem, encontram-se em posse da UEPG. Cabe ao(à) candidato(a) providenciar a documentação necessária, dentro dos prazos estabelecidos, mesmo nos casos em que tenha efetuado sua matrícula recentemente/anteriormente em outro curso na Instituição.

3.5 O(A) candidato(a) à vaga que não tiver sua solicitação instruída com todos os documentos exigidos em anexo, terá seu processo indeferido e arquivado pela PROGRAD, não cabendo quaisquer tipos de recursos para este caso.

3.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não apresentação de toda a documentação acima solicitada, bem como da não observância dos detalhamentos previstos no item 3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido a partir das 10:00 horas do dia 09 de maio às 17:00 horas do dia 13 de maio de 2024 (horário oficial de Brasília), devendo o(a) candidato(a) interessado(a) obrigatoriamente cumprir na totalidade os passos indicados abaixo:

[4.1.1 Acessar a página oficial da UEPG, clicando no item INGRESSAR NA UEPG, item Graduação, item VAGAS REMANESCENTES À DISTÂNCIA.](#)

[4.1.2 Os\(As\) interessados\(as\) que cumpram os pré-requisitos previstos neste Manual, deverão efetuar o preenchimento integral do Formulário de Vagas Remanescentes, por meio do Google Forms, a ser disponibilizado através de link específico na página da PROGRAD, onde deverão logar-se por meio do Gmail.](#)

[A\) Caso o\(a\) interessado\(a\) não tenha uma conta no Gmail, basta criá-la.](#)

4.1.3 O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos solicitados e enviar toda a documentação necessária o tipo de ingresso.

4.1.4 Ao finalizar o preenchimento do formulário citado acima, o(a) candidato(a) deverá salvar tal formulário em sua totalidade no formato PDF, como comprovante da inscrição.

4.2 A inscrição deve ser efetuada de forma integral, contendo anexando todos os documentos necessários para o seu tipo de ingresso, não sendo permitido a complementação de tais documentos fora dos prazos e meios estipulados.

4.2.1 Não será aceita em nenhuma hipótese e em qualquer tempo a entrega de documentos de maneira presencial.

4.3 Em nenhuma hipótese, e em nenhum momento serão fornecidas informações por quaisquer outros meios senão os citados acima.

4.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não atenção aos prazos citados no item 4, bem como, do preenchimento incorreto ou incompleto dos dados e documentos solicitados.

5. DOS INDEFERIMENTOS

5.1 Serão indeferidos os processos dos(as) candidatos(as) inscritos(as) que incorrerem nas seguintes situações descritas abaixo.

5.2. INSCRITOS(AS) VIA CONCURSO 1º VESTIBULAR EaD UEPG PARA INGRESSO EM 2024 NA UEPG QUE:

5.2.1 Não tenham obtido classificação no Vestibular na UEPG, ou seja, não tenham obtido pontuação mínima.

5.2.2 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de documento Desistente.

5.2.3 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Reintegrado.

5.2.4 Candidatos(as) classificados(as) que estão com o *status* de Matriculado.

5.2.5 Candidatos(as) que possuem várias classificações e que estão com o *status* de matriculado(a).

5.2.6 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.2.7 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.3 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO QUE:

5.3.1 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.3.2 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição com *status* de Matriculado ou Reintegrado.

5.3.3 Classificados(as) via Concurso Vestibular para ingresso em 2024.

5.3.4 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.3.5 Candidatos(as) com Ensino Médio concluído em Escola Privada na condição de bolsistas, que não comprovarem documentalmente serem bolsistas.

5.3.6 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.4 PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS) COMO PORTADORES(AS) DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO.

5.4.1 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.4.2 Estejam com algum curso de graduação nessa Instituição com *status* de Matriculado ou Reintegrado.

5.4.3 Que enviem somente a cópia do Diploma digitalizado.

5.4.4 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.4.5 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.5 PARA OS(AS) IMIGRANTES

5.5.1 Que não comprovarem conclusão do Ensino Médio por meio de documento emitido por órgão competente no Brasil.

5.5.2 Aqueles(as) que enviarem 2(dois) ou mais processos para cursos diferentes.

5.5.3 Com falta de documentos e/ou documentos incompletos, ou ainda ilegíveis.

5.5.4 De qualquer candidato(a) inscrito(a) que não cumpra as determinações e orientações do presente Manual.

5.6 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 5.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 O não cumprimento na íntegra dos itens 2, 3, 4 e 5 do presente edital, ou ainda falta de documentação, documentação ilegível, preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição online, ou a realização de inscrição em dois cursos, inviabiliza a inscrição, acarretando no automático indeferimento.

6.2 Após feita a triagem inicial, os(as) candidatos(as) inscritos(as) e aptos(as) no processo de Vagas Remanescentes 2024, serão classificados(as) por curso conforme a ordem especificada a seguir.

6.2.1 INICIALMENTE, OS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO 1º VESTIBULAR EaD UEPG, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Deferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, para o mesmo curso, porém turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

B) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG, pela pontuação obtida no Vestibular.

C) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

D) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (Cota Negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), para o mesmo curso e turno, pela pontuação obtida no Vestibular.

E) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

F) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On line* da UEPG pela pontuação obtida no Vestibular.

G) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo curso e turno diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

H) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Deferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

H.I) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Deferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para grupo de provas diferentes, pela pontuação obtida no Vestibular.

I) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

J) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Indeferido no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para grupos de provas diferentes, pela pontuação obtida no Vestibular.

K) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado(a) em curso/cota/turno que não tenham participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), do mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

L) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de Cancelado (cota negro e PcD - desde que não esteja com *status* de matriculado(a) em curso/cota/turno que não tenha participado dos editais da PRAE mas tenham enviado o documento no Sistema de Matrículas da UEPG), do grupo de provas diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

M) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para o mesmo grupo de provas, pela pontuação obtida no Vestibular.

N) Na sequência, os(as) candidatos(as) classificados(as) com *status* de documentos não enviados no Sistema de Matrícula *On-line* da UEPG para grupo de provas diferente, pela pontuação obtida no Vestibular.

6.2.2 EM UM SEGUNDO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) COM ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente os(as) candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série, que realizaram a Prova Paraná e que indicaram através de comprovante no ato da inscrição o Código Geral de Matrícula - CGM.

B) Na sequência os(as) candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Pública, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

C) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Filantrópica, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

D) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído na qualidade de bolsistas oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

E) Na sequência candidatos(as) com Ensino Médio concluído oriundos de Escola Privada, pelo melhor desempenho, constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série.

6.2.3 EM UM TERCEIRO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) PORTADORES(AS) DE DIPLOMA, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente para aqueles(as) que possuem curso de graduação concluído no mesmo curso, porém com diferente foco de atuação profissional/habilitação (Licenciatura/Bacharelado).

B) para o Curso de graduação e habilitação diferente de sua graduação original.

C) Na sequência pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série no Histórico Escolar do curso superior apresentado.

D) Na sequência pelo Concurso Vestibular e/ou Processo Seletivo mais recente, no qual o(a) estudante tenha sido aprovado(a) e obtido o diploma de curso superior.

6.2.4 EM UM QUARTO MOMENTO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) IMIGRANTES, OBEDECIDOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

A) Primeiramente pelo melhor desempenho constituído de média geral nas disciplinas constantes na última série do Histórico Escolar do Ensino Médio ou de Graduação.

6.2.5 EM UM QUINTO MOMENTO, ACADÊMICOS(AS) NA CONDIÇÃO DE ABANDONO/JUBILADO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEPG

6.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.3.1 Maior idade comum a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

7.1 O resultado contendo a classificação será divulgado no dia 17 de maio de 2024, através de Edital, especificando quais candidatos(as) foram/serão matriculados(as), respeitando-se as vagas previstas no item 1, na mesma página do site oficial da PROGRAD em que foram disponibilizadas as inscrições para as VAGAS REMANESCENTES 2024.

7.1.2 Cabe ao(à) candidato(a) classificado(a) aguardar e acompanhar a publicação dos editais contendo os resultados de classificação e matrícula e seguir todas as orientações nele contidas.

7.2 No caso do(a) candidato(a) classificado(a) via 1º Vestibular EaD UEPG 2024 da Instituição, com a documentação enviada no [SISTEMA DE MATRÍCULA DE CALOUROS\(AS\)](#), tendo ainda a possibilidade de ser chamado(a) para ingressar no curso de Graduação pelo qual executou o respectivo processo seletivo, em caso de ser selecionado(a) no presente edital, deverá requerer desistência da possibilidade de vaga do outro curso, via [SISTEMA DE MATRÍCULA DE CALOUROS\(AS\)](#), clicando no botão de Desistência da Vaga.

7.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 7.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 DA DIVISÃO DE MATRÍCULA (DIVMD) - DIRETORIA ACADÊMICA (PROGRAD)

8.1.1 Organizar e estabelecer os procedimentos de inscrições.

8.1.2 Informar, comunicar e orientar os(as) candidatos(as) e demais órgãos envolvidos via despachos emitidos no processo de inscrição e editais publicados na página oficial da PROGRAD.

8.1.3 Cumprir e fazer cumprir as normatizações do presente Manual.

8.1.4 Receber conforme as especificações dos itens 1,2, 3,4 e 5 as inscrições dos(as) candidatos(as).

8.1.5 Efetuar a análise documental, respeitando-se os períodos, meio de inscrição, observando se foram anexados todos os documentos, bem como se o(a) candidato(a) inscrito(a) possui os Pré-Requisitos elencados no item 2, podendo como consequência:

A) Deferir os processos.

B) Indeferir e arquivar os processos.

OBS 1. A PROGRAD reserva-se ao direito de conferir a documentação dentro do número de vagas disponíveis para o curso, respeitando-se os critérios de classificação e desempate disposto no item 6.

8.1.6 Publicar o Edital de Resultado Final no *site* oficial da PROGRAD.

8.2 DO NUTEAD

8.2.1 Realizar a divulgação à comunidade acadêmica, nas mídias sociais, bem como no polo de apoio presencial.

8.2.2 Após a divulgação do Resultado Final, em Edital próprio, fornecer as informações sobre o início das aulas e demais procedimentos pertinentes a acolhida dos(as) novos(as) ingressantes.

8.3 DA COORDENAÇÃO DE CURSO

8.3.1 Cabe à Coordenação, após a Publicação do Resultado Final, realizar o acompanhamento pedagógico dos(as) novos(as) ingressantes, bem como prestar informações pertinentes sobre o Curso.

8.3.2 Realizar o(s) aproveitamento(s) de disciplinas, se for o caso.

8.3.3 Informar a NUTEAD e a DIVMD de eventuais desistências.

8.4 DO(A) CANDIDATO(A)

8.4.1 Ler e cumprir todos os itens do presente Manual.

8.4.2 Anexar os documentos digitalizados solicitados em conformidade com o Manual.

8.4.3 Ficar atento à publicação dos resultados nas datas estipuladas e inteirar-se dos demais procedimentos em caso de aprovação dentro do número de vagas.

8.4.4 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 8.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 CRONOGRAMA		
9.1.1 ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	ÓRGÃO/LOCAL
A) Inscrições	A partir das 10:00 do dia 09/05/2024 às 17:00 do dia 13/05/2024	Link específico na página oficial da PROGRAD
A.1 Recursos	Dia 14/05/2024	Protocolo Digital SEI da UEPG
B) Análise dos Documentos	De 09/05/2024 a 15/05/2024	Divisão de Matrícula Diretoria Acadêmica
C) Recursos	16/05/2024	Protocolo Digital SEI da UEPG
D) Edital de Resultado Final	Até 17/05/2024	Página oficial da PROGRAD

9.2 A PROGRAD reserva-se ao direito de conferir a documentação dentro do número de vagas disponíveis para curso e turno, respeitando-se os critérios de classificação e desempate disposto no item 6.

9.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 9.

10. DOS RECURSOS

10.1 Somente serão analisados recursos afetos a cada etapa, enviados via Protocolo Digital SEI da UEPG nas datas especificadas no item 9, contendo toda a documentação exigida neste Manual.

10.2 Recursos intempestivos não serão analisados e serão inferidos automaticamente.

10.3 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 10.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.2 O(A) candidato(a) é responsável pelos transtornos decorrentes da não observância das datas e demais orientações previstas neste edital e demais editais específicos.

11.3 São vedadas as mudanças de turno e/ou modalidade no ano de Ingresso.

11.4 A UEPG não se responsabiliza por eventuais intempéries de origem alheia à Instituição, queda súbita de energia, problemas de conexão com a *internet*, por situações que envolvam problemas de ordem técnica em computadores e equipamentos utilizados pelos(as) candidatos(as), falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, digitalizações inadequadas, erros de digitação ou *e-mails* incorretos, recebimento de arquivos em qualquer etapa deste processo.

11.5 A UEPG entende e declara que toda divulgação pela imprensa, e outros veículos de informação, são somente meios auxiliares para os(as) interessados(as), não reconhecendo nessas divulgações qualquer caráter oficial, nem na ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte. Considera oficial e válida, para todos os efeitos, somente os editais e as relações de classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula publicados no *site* oficial da Instituição.

11.6 A UEPG não se compromete a avisar pessoalmente os(as) candidatos(as) classificados(as) para Registro Acadêmico e Matrícula, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) ou de seu representante, o acompanhamento das publicações dos editais de convocação.

11.7 Candidatos(as) que possuam 2 (duas) matrículas simultâneas em instituições públicas de ensino superior, situação vedada conforme Lei Federal específica, após detectada tal irregularidade terão sua matrícula cancelada nos termos da Lei Federal nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

11.8 A data de início dos cursos será definida pelo Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância (NUTEAD) por meio de Edital próprio.

OBS.1 As aulas serão Ministradas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível no site do NUTEAD, sendo que a presença em 25% do total da carga horária de cada curso, deve ser cumprida obrigatoriamente nos polos de inscrição.

OBS.1.1 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem classificação não poderão ser convocados(as) em decorrência de desistência de curso por parte de candidato(a) classificado(a), em razão de não haver tempo hábil nas ofertas das disciplinas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

11.9 O(A) candidato(a) é responsável por quaisquer ônus e eventuais transtornos decorrentes da não observância do item 11.

Ponta Grossa, 08 de maio de 2024.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

PROGRAD - UEPG
Diretoria Acadêmica
Divisão de Matrícula EaD



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 08/05/2024, às 09:37, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1982218** e o código CRC **B9EF2258**.